



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

29 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

Patela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

MENSAGEM N.º 11/2022.

A Exma. Sra.
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal
Cariré/CE



Cariré/CE, 29 de março de 2022.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente os Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal, submetemos à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei “*Altera o Anexo III da Lei Municipal N° 630, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências*”.

Referido Anexo trata da denominação dos cargos de Direção e Coordenação Pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal segundo a simbologia, quantidade e remuneração, e sua alteração tem por objeto promover reajuste nos valores da remuneração dos sobreditos cargos, ação que faz parte do pacote de valorização dos nossos servidores promovido pelo Executivo Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Antonio Rufino Martins
ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo III da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Municipal nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 29 de março de 2022.


ANTÔNIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO III
A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N 630/2019,
DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL SEGUNDO A SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.**

Denominação	Símbolo	Quantidade de Cargos (*)	Remuneração Mensal (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Diretor Escolar	CCDE-1	04	1.800,00	1.200,00	3.000,00
Diretor Escolar	CCDE-2	02	1.500,00	1.100,00	2.600,00
Diretor Escolar	CCDE-3	06	1.400,00	1.000,00	2.400,00
Diretor Escolar	CCDE-4	12	1.400,00	800,00	2.200,00
Diretor Escolar	CCDE-5	07	1.200,00	800,00	2.000,00
Diretor Escolar	CCDE-6	02	1.200,00	700,00	1.900,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-1	09	1.400,00	1.100,00	2.500,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-2	04	1.200,00	1.000,00	2.300,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-3	12	1.200,00	800,00	2.000,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-4	15	1.000,00	700,00	1.700,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-5	08	1.000,00	600,00	1.600,00

Nota: (*) Quantidade de cargos atual somada à quantidade de previsão de acréscimo para atender a adequação, conforme estabelecido nos § 2º e 4º do art. 63 dessa Lei.